



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

Lei nº 654, DE 05 DE SETEMBRO DE 2011

Institui o Dia Municipal do Gari e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário Aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Dia Municipal do Profissional da Limpeza – GARI.

§ 1º - Fica estipulado como data comemorativa o Dia 16 de Maio, como sendo o Dia Municipal do Profissional da Limpeza - GARI

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal